

SUBSTABELECIMENTO

PEDRO HENRIQUE BANDEIRA SOUSA, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o N° 155.834, **JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o N° 140.522, **JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o N° 144.819 substabelecem, com reserva de iguais, na pessoa do advogado **FRANCISCO NETO**, inscrito na OAB/BA sob o n.º 28.307, com escritório à **RUA 26 DE MAIO**, N.º 511, SALA 102, CENTRO - BARREIRAS/BA, CEP: 47805-090 os poderes que lhe foram conferidos por **BRDESCO SEGUROS S.A e SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S.A**, nos autos da Ação de Cobrança de Seguro DPVAT que lhe move **ANISIA AUGUSTA DE SOUZA CARVALHO e MICHAEL DE SOUZA CARVALHO**, em curso perante o **JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA VITORIA-BA** nos autos do Processo n.º 6452008.

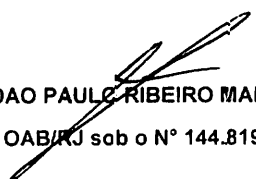
Rio de Janeiro, 1º de fevereiro de 2010.

PEDRO HENRIQUE BANDEIRA SOUSA

OAB/RJ sob o N° 155.834

JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO

OAB/RJ sob o N° 140.522


JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS

OAB/RJ sob o N° 144.819